

Boletim de Serviço
nº 215, de 30 de agosto de 2021

**Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| CONSTITUIÇÃO | 4 |
| Portaria-SEI nº 300/2021, de 23 de agosto de 2021 | 4 |
| Portaria-SEI nº 301/2021, de 25 de agosto de 2021 | 7 |
| Portaria-SEI nº 308/2021, de 30 de agosto de 2021 | 8 |
| PROCESSO DISCIPLINAR..... | 9 |
| Portaria-SEI nº 302/2021, de 25 de agosto de 2021 | 9 |
| ALTERAÇÃO..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 303/2021, de 26 de agosto de 2021 | 10 |
| SUBSTITUIÇÃO | 11 |
| Portaria-SEI nº 304/2021, de 30 de agosto de 2021 | 11 |
| Portaria-SEI nº 305/2021, de 30 de agosto de 2021 | 12 |
| Portaria-SEI nº 306/2021, de 30 de agosto de 2021 | 12 |
| Portaria-SEI nº 307/2021, de 30 de agosto de 2021 | 13 |
| Portaria-SEI nº 309/2021, de 30 de agosto de 2021 | 13 |
| Portaria-SEI nº 310/2021, de 30 de agosto de 2021 | 14 |
| Portaria-SEI nº 311/2021, de 30 de agosto de 2021 | 14 |

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 300/2021, de 23 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 13/2021 - Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviço de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos Resíduos Químicos. Contratada: ABORGAMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.462.743/0009-54.

Art. 2º Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 1096234.

Gestor Substituto:

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 1081079.

Fiscal Técnico:

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 1081079.

Fiscal Técnico Substituto:

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 3034465.

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria-SEI nº 269/2021, de 18 de janeiro de 2021 (Boletim de Serviço nº 211, de 27 de Julho de 2021 - [15147716](#)).

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 301/2021, de 25 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Serviços de Almoxarife, Maqueiro e Serviços Gerais, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

I – Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34 (Coordenadora);

II – Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 18xxx59 (integrante da equipe de planejamento);

III – Renata Salbego Rodrigues, SIAPE: 23xxx08 (integrante da área administrativa);

IV - Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE 32xxx26 (integrante da área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa

contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 308/2021, de 30 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto no escopo do projeto estratégico P303 Definição de Arquitetura Organizacional que prevê a padronização da estrutura organizacional da Rede Ebserh conforme processo SEI nº [23477.011072/2019-08](#), aprovada pelo Conselho de Administração ([6095190](#));

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº [23477.007025/2021-76](#), que trata do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no HU-FURG,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) responsável pela condução do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. - HU-FURG.

Art. 2º O GT tem como competências:

- I. promover, junto às áreas responsáveis no Hospital, a produção dos subsídios necessários ao planejamento e execução de cada fase do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- II. promover o levantamento e divulgação dos impactos provenientes da implementação da nova arquitetura organizacional do Hospital.
- III. elaborar proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- IV. submeter proposta do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e encaminhá-lo ao Grupo de Trabalho Nacional responsável pela implementação da nova arquitetura organizacional na Rede Ebserh.

- V. acompanhar, junto às áreas responsáveis, a execução de cada tarefa do cronograma de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital.
- VI. manter o cronograma do projeto atualizado no Portal de Projetos da Rede Ebserh, sob orientação do Serviço de Gestão de Projetos/CEI/VP.
- VII. elaborar e disponibilizar, sempre que necessário, relatório de desempenho do projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no Hospital ao Colegiado Executivo e ao Grupo de Trabalho Nacional.
- VIII. relatar, pelo menos 1 (uma) vez por semana, o andamento do projeto ao Grupo de Trabalho Nacional.
- IX. coordenar o planejamento e execução de estratégia de gestão da mudança e campanha de comunicação no âmbito da unidade hospitalar.

Art. 3º O GT será coordenado pela Superintendência, e terá os seguintes integrantes:

- Sandra Crippa Brandão, Superintendente, SIAPE: 10xxx52 (Coordenadora);
- Alan da Silva Bastos, Chefe da Unidade de Comunicação Social, SIAPE: 30xxx80;
- Aline Goulart Ferraz, Chefe da Unidade de Apoio Corporativo, SIAPE: 16xxx80;
- Cibele Rodrigues Mena, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, SIAPE: 30xxx90;
- Clark Theisen, Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, SIAPE: 17xxx76;
- Fábio de Aguiar Lopes, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE: 14xxx37;
- Mateus Madruga Torres, Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática, SIAPE: 23xxx67;
- Rogério de Castro Marques, Chefe da Unidade de Planejamento, SIAPE: 30xxx01.

Art. 4º Os integrantes do GT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos, ou por representante indicado pela respectiva área.

Art. 5º O GT terá vigência enquanto durar o projeto de implementação da nova arquitetura organizacional no âmbito do Hospital.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI nº 302/2021, de 25 de agosto de 2021

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Luis Fernando Guerreiro, Matrícula SIAPE nº 12xxx57, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado no HU-FURG; Fernanda Roseli Soares, Matrícula SIAPE nº 30xxx47, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada no HU-FURG; Lair Regina Leal Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 30xxx81, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada no HU-FURG; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23764.006963/2021-13.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 303/2021, de 26 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Obras do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

Representante do Setor de Gestão da Informação e Informática:

- Flavio Correa de Moraes, SIAPE: 23XXX83.

Representante da Unidade de Patrimônio:

- Leonardo da Costa França – SIAPE 23xxx77.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

Coordenador:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 30xxx30.

Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH):

- Wilson Oliveira Júnior, SIAPE: 17xxx05.

Representantes do Setor de Infraestrutura Física (SIF):

- Flávia Diana Bataioli (titular), SIAPE: 30xxx30;

- Matheus de Carvalho Oliveira (suplente), SIAPE: 30xxx74.

Representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH):

- Alexandra Rocha Rodrigues (titular), SIAPE: 10xxx34;

- Paula de Lima Telmo (suplente), SIAPE: 10xxx79.

Representante da Divisão Administrativa Financeira (DAF):

GESTOR FINANCEIRO:

- Roberta Acosta Funchal, SIAPE: 14xxx16.

Representantes do Setor de Administração (SA) e do Setor de Orçamento e Finanças (SOF):

- Fagner Dos Santos Santos (titular), SIAPE: 23xxx56;

- Eliane Mieres (suplente), SIAPE: 15xxx71.

Representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

- Zoe Teresinha Pereira Victoria (titular), SIAPE: 14xxx66;

- Nadja Helena Cordeiro Durans (suplente), SIAPE: 12xxx43.

Representantes do Setor de Saúde Ocupacional do Trabalhador (SSOST):

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley (titular), SIAPE: 23xxx35;

- Eduardo dos Santos Nunes (suplente), SIAPE: 23xxx66.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 304/2021, de 30 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ELISGARDENIA MARIA LIMA SERVIO, matrícula Siape nº 3034470, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CIRURGIA/RPA E CME do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 09/09/2021 a 10/09/2021 e 13/09/2021 a 17/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 305/2021, de 30 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA RODRIGUES COELHO, matrícula Siape nº 3035578, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 13/09/2021 a 02/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 306/2021, de 30 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE DA SILVA CAPAVERDE, matrícula Siape nº 1099120, substituto(a) da função de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO TEURAPÊUTICO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 307/2021, de 30 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARIANE GARLET RUVIARO, matrícula Siape nº 1400250, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 27/09/2021 a 11/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 309/2021, de 30 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA RODRIGUES VIEIRA, matrícula Siape nº 2416602, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 310/2021, de 30 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS SOUZA SILVA, matrícula Siape nº 3015974, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI nº 311/2021, de 30 de agosto de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

nº 215, segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Art. 1º Designar PAULA DE LIMA TELMO, matrícula Siape nº 1081079, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente